DECRETO Nº 039/2012

Dispõe sobre unificação dos imóveis denominados Chácaras nºs 195-A e 195-C, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados Chácaras nºs 195-A e 195-C, registrados sob matrículas nºs 21.580 e 22.415, quadro urbano deste município, de propriedade de **Antonio Pessette**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 404/2012, de 09 de fevereiro de 2012. ART nº 20120479992.

Art. 2º - Unifica o imóvel denominado Chácara nº 195-A, registrado sob matrícula nº 21.580, com o imóvel denominado Chácara nº 195-C, registrado sob matrícula nº 22.415, os quais passarão a constituir a **Chácara nº 195 AC**, quadro urbano deste município, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com a <u>Chácara nº 195.</u> LESTE: Confrontando com a <u>Chácara nº 195.</u>

SUL: Confrontando com a Chácara nº 195 a com a Avenida Getúlio Vargas.

OESTE: Confrontando com a **Avenida Getulio Vargas**.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Tânia Maria Fiorentin Secretária de Planejamento